

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Os moradores do Loteamento Cooperativa Habitacional Passo do Salso, localizado no Bairro Restinga, solicitam que o logradouro conhecido por Rua 7167 passe a denominar-se Rua Canela Doce.

A canela doce, utilizada desde a Antiguidade, marcou sua importância na História. É mencionada na Bíblia, no Êxodo, quando é ordenado seu uso para a elaboração do óleo santo; e também no Livro dos Provérbios, sendo descrito seu uso para odorizar o leito nupcial. Especiaria originária da Ásia – da antiga região das Índias, especificamente do Sri Lanka –, a canela foi comercializada por largo tempo como especiaria de alto valor na Europa, durante a Idade Média. Hoje, é utilizada como condimento e ingrediente para alimentos, além de ser empregada na medicina para o preparo de óleos.

Os moradores do local, por meio de suas lideranças, desejam reforçar seu vínculo com o meio ambiente, divulgando nomes de espécies vegetais de outras partes do planeta, para que as novas gerações tenham uma ideia diversificada e ampla das diversas espécies que o compõe.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2009.

**VEREADOR SEBASTIÃO MELO**

**PROJETO DE LEI**

**Denomina Rua Canela Doce o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7167 – Loteamento Cooperativa Habitacional Passo do Salso –, localizado no Bairro Restinga.**

**Art. 1º** Fica denominado Rua Canela Doce o logradouro público não-cadastrado, conhecido como Rua 7167 – Loteamento Cooperativa Habitacional Passo do Salso –, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROC. N° 0414/09**  
**PLL N° 005/09**

/UM